FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS
RUA DR. BLUMENAU, Nº05 – INDAIAL – SC - CEP: 89.080-003
FONE (47) 3333-1964 / 3333-2000 / WhatsApp (47) 9963-0105

REGULAMENTO CURSO DE VIOLÃO CLÁSSICO - FIC

1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e fazer disciplinar as normas a seguir listadas, que regem os cursos da FIC.

2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1660, de 12 de novembro de 1987, em seu artigo 2º, promover a arte local através da realização de cursos, palestras, exposições, estudo, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais.

3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE VIOLÃO CLÁSSICO

3.1Capacitar o aluno a executar peças para violão, considerando suas capacidades, objetivos e interesse pela música, seja de forma amadora ou profissional.

- Ampliar a cultura e o conhecimento musical dos alunos;
- Desenvolver a sensibilidade e o caráter, fazendo com que a música se torne algo positivo na vida dos alunos;
- Promover a integração entre os alunos e a comunidade através de recitais;
- Fomentar a cultura do violão.

4.0 DAS MODALIDADES

- Iniciante;
- Intermediário;
- Avançado.

Cronograma

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	IDADE	TEMPO DE CADA NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Iniciante	50h (01 vez por semana)	+8 anos	2 anos	30 vagas
Intermediário	50h (01 vez por semana)	+10 anos	2 anos	14 vagas
Avançado	50h (01 vez por semana)	+12 anos	2 anos	14 vagas
Prática de Conjunto	50h (1 vez por semana)	+12 anos		10 vagas
Número de Vagas Disponíveis por Ano				**68 vagas**

Obs.: O tempo máximo de permanência no curso será de até 6 anos caso o aluno não seja selecionado para compor o grupo de elite.

5.0 DA AVALIAÇÃO E MODALIDADES

5.1. O rendimento do aluno é avaliado pelo professor (a) de forma contínua durante o ano letivo, realizado através de sua participação em aula, bem como dos exercícios encaminhados para estudo/treino em casa.

5.2 O aluno poderá ser remanejamento de nível conforme a avaliação de rendimento, durante o ano. Podendo ser remanejado em qualquer nível independente da faixa etária.

5.3. O aluno poderá permanecer no mesmo nível até 02 (dois) anos, caso não tiver o aproveitamento satisfatório para a progressão no curso, poderá repetir por mais 01 (um) ano, o mesmo conteúdo programático. Após este período caso seu rendimento ainda não foi o suficiente para sua progressão sua matrícula será cancelada, inabilitando o aluno de ingressar novamente no mesmo curso pelo período de 01 ano.

6.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

6.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.

6.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/ ou quando disponibilizadas matriculas diretamente no site http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matriculas-abertas/ responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de imporssibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.

6.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.

6.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.

6.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematrícula e a mesma somente será válida para o ano vigente.

6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.

6.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

7.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.

7.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;

7.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.

7.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.

7.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

7.6 DOS LIMITES DE FALTAS

7.6.1 Para cursos com **1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas**, caracterizarão desistência automática do aluno.

7.6.2 **O aluno que tiver durante todo ano letivo 6 faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

7.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

7.7 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, pais e responsáveis que permanecerem na FIC durante às aulas deverão aguardar na recepção.

8.0 DAS DESISTÊNCIAS

8.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

8.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.

8.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no mesmo ano. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

9.0 DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Todos os cursos possuem grupos de whatsApp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído

no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

9.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

10.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS

10.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiverem sob sua guarda.

10.2 Os bens, sejam, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

10.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

10.4 Será vedado ao aluno (a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

11.0 COMPRA DE MATERIAIS

11.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

12.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E APRESENTAÇÕES

12.1 **É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras Didáticas** nelas serão apresentados os resultados obtidos no decorrer dos cursos.

13.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS

13.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.

13.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.

13.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

14.0 DAS REMATRÍCULAS

14.1 A rematrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site www.ficindaial.com.br ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsAPP. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar rematrículas realizadas fora do prazo.**

14.2 Somente serão aceitas as rematrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.

14.3 Não serão aceitas rematrículas de alunos conforme item 5.2.

15.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

15.1 A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.

15.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC.

15.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos.

15.4 Cabe ao aluno trazer o material solicitado pelo professor, caso contrário, será encaminhado à coordenação dos cursos, que tomará as medidas necessárias. Caso ocorra mais de três vezes, o aluno perderá sua vaga no curso.

15.5 O comportamento de cada aluno deverá ser sempre de ordem e disciplina em classe e nas dependências da FIC, tendo sempre uma atitude de cortesia e gentileza com os professores e colegas de curso e demais funcionários da FIC.

15.6 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso, cabe aos pais e responsáveis administrarem o tempo de permanência do aluno no espaço da FIC.

16.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS

16.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.

16.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

17.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS

17.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Nº 3.991/21, de 17 de Setembro de 2021 .

17.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

18.0 USO DE IMAGEM

18.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.